



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 3.992/2013.

Dispõe sobre criação de escola municipal de educação infantil na Vila Badejo e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica criada a ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR AFONSO CORREA SABINO, situada na Rua 02, s/n.º, Vila Badejo, Parque Aeroporto, nesta cidade de Macaé.

§ 1° A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR AFONSO CORREA SABINO foi denominada pela Lei n.º 3.767, de 28 de março de 2012, publicada no jornal O Debate Diário de Macaé, em 30 de março de 2012.

§ 2° A referida Unidade Escolar, ora criada, passa a integrar a Rede Municipal de Ensino de Macaé, estando vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Educação.

§ 3° Fica a Secretaria Municipal de Educação encarregada de praticar os atos próprios para o funcionamento da Unidade Escolar, bem como de comunicar sua criação aos órgãos competentes nos âmbitos estadual, federal, municipal e instituições particulares fornecedoras e prestadoras de serviços.

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de outubro de 2013.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO

Publicação	Diário da Costa do Sol
Emissão n.º	3080
Data	18/10/13 pág. 09
	Aluizio Junior - MAT. 27.405
	S. FIDOR